



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC
MUNICÍPIO DO GUARUJÁ/SP**

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE TERAPEUTA OCUPACIONAL E PSICÓLOGO

O PRESENTE COMUNICADO DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS NAS VAGAS SUPRACITADAS, PARA ATUAR NO CENTRO DIA DO IDOSO - CDI, DE ACORDO COM O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO GUARUJÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em geral, desde que cumpram os requisitos necessários na forma estabelecida neste comunicado, e em conformidade com a legislação vigente.

Podem se inscrever para as vagas abertas os profissionais que cumpram os requisitos necessários que constam nesse comunicado, de acordo com as modalidades previstas no presente instrumento e que possuam formação exigida bem como experiência na vaga a ser preenchida, que seja com sua área de atuação e conhecimento.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, receberá as inscrições dos interessados, que deverão enviar seu currículo, no período de 09/08/2024 A 12/08/2024 até às 12h00, por meio do e-mail projetos@aemc.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. Este comunicado visa à inscrição para os profissionais atuantes nas funções de Terapeuta Ocupacional e Psicólogo, para as ações descritas a seguir no município do Guarujá/SP, referente ao Centro Dia do Idoso - CDI, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Guarujá/SP.

1.2. Os proponentes deverão atender ao disposto a seguir de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração nº 003/2024, firmado entre a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e a Prefeitura do Município do Guarujá, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

1.3 A inscrição do candidato à vaga, não garante a contratação, sendo esta, realizada conforme necessidade do referido Programa e da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC.



1.4 ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE EXIGIDA
PSICÓLOGO	Nível Superior com registro no Conselho da categoria e experiência.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Nível Superior com registro no Conselho da categoria e experiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município do Guarujá/SP.

2.1.2. Apresentação de currículo, posterior comprovação de experiência e eventual formação específica comprovada por meio de apresentação de diplomas, cursos, certificados, demonstrando estar candidato a vaga apto a desenvolver as atividades na área de atuação proposta (de acordo com as áreas de atuação previstas neste comunicado), bem como documentos comprobatórios de experiência.

2.1.3. Declaração de ciência do candidato a vaga de que o seu cadastramento e sua possível seleção para integrar o presente programa não geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras, responsabilizando-se por todas as informações contidas na documentação apresentada por ele, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na Municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção caberá em primeira fase à análise e a seleção curricular, e em segunda fase entrevistas, ambas de caráter eliminatório, sendo esta composta por membros indicados pela Associação. A Comissão será soberana quanto aos méritos das decisões.

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção avaliará os proponentes por área, observados os critérios citados no item 1.4 do presente comunicado de Seleção.

4.1.2. O resultado da seleção dos inscritos e aprovados, será publicado no site da entidade: www.aemc.org.br e também nos canais de comunicação da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC

5. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1. O profissional selecionado e aprovado como Psicólogo receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sendo sua contratação realizada na modalidade Celetista com a carga horária de 30 horas semanais.

5.2. O profissional selecionado e aprovados como Terapeuta Ocupacional receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de **R\$29,00 (vinte e nove reais) por hora**, sendo sua contratação realizada na modalidade Pessoa Jurídica (PJ) e com a carga horária de 15 horas semanais a serem decididas sob demanda do projeto.

5.3 O valor devido aos profissionais selecionados será apurado mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução das atividades.



6. DAS PENALIDADES

6.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a sua rescisão.

7. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO – BANCO DE DADOS

7.1. Os profissionais selecionados serão cadastrados num banco de dados, a partir do qual a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, conforme solicitação e necessidades se reserva o direito de manter, durante o período de duração do Programa, nos moldes do pactuado no Termo de Colaboração nº 003/2024.

7.2. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e realizadas com fundamento no Regulamento para a Contratação de Obras, Serviços e Compras da Associação e de acordo com o pactuado no ajuste firmado com a Prefeitura do Município do Guarujá /SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

7.3. Caso os profissionais cadastrados não possam atender as necessidades do Programa ou na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação convocará outro selecionado cadastrado no banco de dados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

8.2. Não será permitida a inscrição por procuração, devendo ser realizada pelo candidato interessado.

8.3. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pelos membros indicados para compor a Comissão de Seleção pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

Guarujá, 09 de agosto de 2024.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva
Diretor Presidente